

PORTARIA COREN-RO N. 202 DE 04 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 181/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francieli Carniel– Coren-RO nº 120.532-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denuncia de ofício em face das profissionais de Enfermagem: Fabiola Olveira de Alcântara – Coren-RO nº 598.379-ENF e Leoneide de Souza Marques – Coren-RO nº 429872-ENF, por supostas infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE